

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01/12/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas MU132 - Trilhas Sonoras I e MU232 - Trilhas Sonoras II, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 31/10/2023, Poder Executivo, Seção I, páginas 334 e 335. (Processo nº 17-P-43814/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMUNICADO

Fica prorrogado por mais (30) dias, a contar de 1º/12/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudanças Sociais: Questões em Ambiente e Tecnologia, na disciplina HZ059: Sociologia da Tecnologia, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2023, Poder Executivo, Seção III, página 328. (Proc. nº 09-P-30903/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - CIEE/UNESP REITORIA

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a UNESP – REITORIA, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a classificação geral provisória, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO: UNESP – REITORIA - EDITAL Nº 02/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA
CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - PORTUGUÊS - CONH. GERAIS - TOTAL

- 1 - MATEUS LIMA CERQUEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 10 - 10 - 20
- 2 - VITORIO ANDERSON MOSSANEGA ADMINISTRAÇÃO 9 - 9 - 18
- 3 - BEATRIZ DONOFREO - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
- 4 - VITÓRIA APARECIDA GONÇALVES SILVA ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
- 5 - RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 8 - 17
- 6 - BEATRIZ CAPELLANI PORTIERI - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 10 - 16
- 7 - MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 6 - 15
- 8 - VIVIAN SANTOS ELIAS - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 9 - 15
- 9 - VIVIAN MARCELINO DOS SANTOS SOUZA - ADMINISTRAÇÃO - 7 - 7 - 14
- 10 - GABRIEL SILVA NEGREIROS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 10 - 14
- 11 - IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 5 - 13
- 12 - THAIS ROSA DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 10 - 13
- 13 - LARISSA SANTOS SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 9 - 13
- 14 - VITÓRIA MARQUES LIMA - ADMINISTRAÇÃO - 5 - 8 - 13
- 15 - FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
- 16 - TALITA LUIZA ZACHARIAS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
- 17 - CATIA SUELEN NERI - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12
- 18 - GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12
- 19 - TAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
- 20 - FRANCISCO SOLANO ALVES DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 8 - 11
- 21 - LARISSA RODRIGUES GONCALVES - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 5 - 11
- 22 - JHENIFFER KAYLANE DA SILVA BARROS - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 8 - 11
- 23 - GIOVANNA DE SOUZA MIRANDA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 7 - 10
- 24 - CALINEBASTOSDOSSANTOS - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 6 - 9
- 25 - LUANA DA SILVA PEREIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 5 - 8
- 26 - TAYNA ANDRÉA LOURENÇO FRANCO DOS SANTOS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 4 - 8
- 27 - MARIA CRISTINA SARAIVA FONSECA - ADMINISTRAÇÃO - 5 - 2 - 7

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
EDITAL 014/2023 - DTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia de Araçatuba – UNESP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado para o ano de 2024, em regime de fluxo contínuo (item 5 deste edital). Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.foa.unesp.br e na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade (18) 3636-3224; e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA / LINHAS DE PESQUISA

- Área: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial / Linha de pesquisa: Bases da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

- Área: Dentística / Linha de pesquisa: Materiais Odontológicos em Dentística

- Área: Estomatologia e Psiconeuroimunologia / Linha de pesquisa: Bases Biológicas e Psicológicas Relacionadas à Etiologia, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Buciais e Maxilofaciais

- Área: Implantodontia / Implantes Osseointegráveis em Odontologia

- Área: Periodontia / Linha de pesquisa: Processo de Reparação Tecidual

- Área: Prótese Dentária / Linha de pesquisa: Materiais Odontológicos / Fundamentos de Prótese Dentária / Sistema mastigatório: Função, Disfunção, Dor e Biologia Morfofuncional da Região Cérvico-Craniofacial.

2. VAGAS DOUTORADO:

2.1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 08

2.2. Dentística: 03

2.3. Estomatologia e Psiconeuroimunologia: 04

2.4. Implantodontia: 08

2.5. Periodontia: 09

2.6. Prótese Dentária: 10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas, enquanto houver saldo de vagas, no período de 08/01/2024 (a partir das 09 horas) a 31/10/2024 (até às 23 horas – horário de Brasília) e serão realizadas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP em duas etapas a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online (upload).

3.1.1. ETAPA 01 - Inscrição online: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o Sistema Institucional da Pós-Graduação UNESP (disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=21&tipo=REGULAR>) localizar o Curso/Área do Programa de Pós-Graduação e preencher todas as abas referentes ao cadastro online, até receber o e-mail de confirmação da inscrição online, com o login e a chave de acesso, para a segunda etapa da inscrição, que consiste do envio da documentação online (upload).

3.1.1.1. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.3, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico localizado na página mencionada.

3.1.2. ETAPA 02 - Envio da documentação online (upload): Os documentos relacionados no item 3.3. devem ser anexados no Sistema de inscrição online da Pós-Graduação UNESP (via link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>) obrigatoriamente para cada item, um arquivo único e em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.1.2.1. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição online e a verificação do upload dos documentos.

3.2. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

b) cópia do CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

c) se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

d) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (frente e verso);

e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação completo e atualizado (com todas as disciplinas cursadas) e oficial (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação);

f) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 5.2 deste edital;

g) Currículo Plataforma Lattes documentado: Arquivo único em pdf contendo o Currículo Lattes e as cópias digitalizadas dos comprovantes de toda documentação listada no currículo, tais como das formações acadêmicas, formações complementares, das produções em eventos, cursos, palestras, publicação de artigos, publicação de resumos em periódicos, etc., ordenados e inseridas na mesma sequência que aparecem no Currículo Lattes. O candidato que apresentar o currículo lattes sem as cópias das documentações terá sua inscrição automaticamente indeferida;

h) uma fotografia 3x4 recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp n.º 57/98)

O pagamento poderá ser feito por depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013- 68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 - conta n.º 230050-8; - CHAVE PIX CNPJ= 48.031.918/0013-68;

j) Projeto de Pesquisa em arquivo PDF, proposto para o processo de seleção, previamente aprovado por um dos Professores orientadores habilitado pelo programa (Declaração de aceite de orientação), inserido dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.

k) Declaração de aceite de orientação.

3.4. O candidato que tenha concluído o curso de Mestrado deverá apresentar o histórico escolar do respectivo curso e documentos relativos à sua aprovação, além das exigências constantes nos itens "a" a "k".

3.5. Após análise da documentação apresentada a Coordenação decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam as exigências deste edital.

3.6. A confirmação da inscrição será enviada pela internet para o e-mail fornecido no requerimento de inscrição.

4. DOUTORADO DIRETO

4.1. A critério do Conselho do Programa poderá ser permitido o ingresso no doutorado direto de aluno que não possuir o título de mestre, nas seguintes condições:

4.2. Para o ingresso no doutorado direto o candidato de nacionalidade brasileira deverá atender a, no mínimo, 2 dos critérios abaixo, e de nacionalidade estrangeira, 1 dos critérios abaixo:

a) ter sido bolsista de Iniciação Científica de agências de fomento reconhecidas, por no mínimo 24 meses;

b) ter publicado no mínimo 2 artigos em periódicos Qualis A, sendo 1º ou último autor;

c) ter título de especialista ou residência na área de Saúde;

d) ter vínculo com instituição de ensino superior;

4.2.1. Os documentos comprobatórios dos critérios deverão ser encaminhados junto com a documentação do item 3.3. deste edital.

5. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO (FLUXO CONTÍNUO)

5.1. As provas de seleção dos candidatos serão agendadas pela Banca Examinadora, em regime de fluxo contínuo, e as datas divulgadas com 10 (dez) dias de antecedência. O exame será presencial e será realizada na Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP, seguindo todas as medidas sanitárias de proteção determinadas pelos órgãos competentes. Excepcionalmente o exame de seleção poderá ocorrer de forma remota (on-line), via Google Meet, em função de possíveis limitações impostas por medidas sanitárias oficiais. Caso isso ocorra, é de responsabilidade do candidato o acesso à internet em todas as etapas do processo seletivo. As provas constarão das seguintes etapas:

5.1.1. Apresentação do Projeto de Pesquisa (15 minutos) e análise pela banca examinadora (15 minutos);

5.1.2. Análise do Currículo Vitae pela Banca Examinadora;

5.2. Além das etapas anteriores, o candidato deverá comprovar proficiência em idioma Inglês, no ato da inscrição, por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência.

5.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test – IELTS: mínimo de 5,0 pontos; Test of English as Foreign Language – TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 470 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 182 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 65 pontos; TOEFL ITP – "Institutional Testing Program": mínimo 380 pontos); Test of English for International Communi-

cation – TOEIC: mínimo de 528 pontos e Cambridge Proficiency in English - CAMBRIDGE: mínimo pontuação B1;

5.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

5.2.3. A proficiência em idioma Inglês demonstrada para o nível de Mestrado será aproveitada no Doutorado somente para os cursos de Mestrado realizados em Programas reconhecidos pelo MEC, com nota CAPES 4 ou superior.

5.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa de acordo com o disposto acima, sua inscrição será INDEFERIDA.

5.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

5.5. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

5.6. O candidato deverá entrar local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala;

5.7. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 7 (sete).

6. DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais da seleção serão divulgados até quinze (15) dias após o processo seletivo na secretaria e no website do Programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais.

7.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

7.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

7.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS MATRÍCULAS:

8.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula de admissão na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, até 15 dias após a divulgação do resultado.

8.2. Perderão o direito a realizarem a matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo que não cumprirem os seguintes requisitos:

I – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

8.3. Para a efetivação da matrícula de admissão, o aluno ingressante deverá entregar o formulário próprio fornecido pela Seção Técnica de Pós-Graduação, assinado pelo aluno e por seu orientador, na época da matrícula - presencial.

8.4. No ato da matrícula será exigida a apresentação de originais e cópias dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

II – Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

III – Cédula de identidade (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

IV – Cadastro de pessoa física – CPF;

V – Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral com data atualizada;

VI – Carteira do Conselho Regional de Odontologia - CRO

VII – Documento de quitação com o serviço militar;

VIII – Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração, no caso de candidato estrangeiro;

IX – Diploma de graduação ou documento equivalente;

X – Histórico escolar da graduação.

XI – Diploma do Curso de Mestrado, exceto para Doutorado Direto;

XII – Histórico escolar do curso de Mestrado, exceto para Doutorado Direto;

XIII – Projeto de Pesquisa,

XIV – Ofício de encaminhamento do Projeto de Pesquisa - assinado pelo Orientador (site do programa)

XV – Requerimento de matrícula, disponível para download em <https://www.foa.unesp.br/#!/pos/odontologia/matricula816/>

8.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período acima citado.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

9.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Odontologia no site: www.foa.unesp.br.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 98/2023 – STGP - FMVA

Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 507/2023 - RUNESP de 21/11/2023, publicado em 28/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Microbiologia e na disciplina: Microbiologia Veterinária, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00:00 do dia 04/12/2023 às 17hs do dia 19/12/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$255,00 por meio de transferência bancária ou depósito bancário, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, CNPJ: 48.031.918/0039-05.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfaites as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-

dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vies originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.